



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.598 /

"AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores municipais, celetistas e estatutários, na seguinte proporção:

- a) em 71,3 % (setenta e um vírgula três por cento) para os que percebem até três salários mínimos;
- b) em 57,0 % (cinquenta e sete por cento) para os que percebem acima de três salários mínimos.

§ 1º - O reajuste efetuar-se-á de forma acumulativa, considerando-se o salário-mínimo em vigor a partir de 01 de novembro de 1984.

§ 2º - Os níveis de reajustes acima atingirão os salários percebidos no mês de maio de 1984, incidindo proporcionalmente quando o servidor tenha sido admitido após este mês, observado o limite do salário-mínimo.

§ 3º - Os servidores que tenham sido promovidos no período perceberão o salário da função.

ART. 2º - Os servidores estatutários perceberão, de 01 de novembro de 1984 a 31 de dezembro de 1984 os valores constantes da Tabela nº 1 anexa, e a partir de 01 de janeiro de 1985 os valores da Tabela nº 2, também anexa.

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplica-

...





# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.598

TABELA Nº 1

Quadro Permanente

CLASSES	VALORES DE VENCIMENTOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	NÍVEIS
		Novembro/84
	a) <u>Vencimentos</u>	
01	.....	364.966
02	.....	399.758
03	.....	434.546
04	.....	469.346
05	.....	509.812
06	.....	546.117
07	.....	585.090
08	.....	629.347
09	.....	676.635
10	.....	732.871
11	.....	788.141
12	.....	853.800
13	.....	919.457
14	.....	982.577
15	.....	1.041.282
16	.....	1.099.690
17	.....	1.157.501
18	.....	1.215.320
19	.....	1.273.137
20	.....	1.330.951
	b) <u>Funções Gratificadas</u>	
	FG-1 .....	281.891
	FG-2 .....	236.335
	FG-3 .....	190.780
	FG-4 .....	145.225
	FG-5 .....	99.668
	FG-6 .....	54.114
	<u>ESTRUTURA SALARIAL</u>	
	<u>CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES</u>	
	Salários .....	1.772.037



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.598

TABELA Nº 2

Quadro Permanente

CLASSES	VALORES DE VENCIMENTOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	NÍVEIS
		Janeiro/85
a) <u>Vencimentos</u>		
01	.....	364.966
02	.....	418.085
03	.....	471.203
04	.....	524.321
05	.....	577.440
06	.....	630.558
07	.....	683.677
08	.....	736.795
09	.....	789.913
10	.....	843.032
11	.....	892.794
12	.....	941.478
13	.....	990.162
14	.....	1.038.846
15	.....	1.087.530
16	.....	1.136.214
17	.....	1.184.898
18	.....	1.233.583
19	.....	1.282.277
20	.....	1.330.951
b) <u>Funções Gratificadas</u>		
FG-1	.....	294.313
FG-2	.....	248.757
FG-3	.....	203.202
FG-4	.....	157.647
FG-5	.....	112.091
FG-6	.....	66.536
<u>ESTRUTURA SALARIAL</u>		
<u>CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES</u>		
Salários	.....	1.871.003